



DECRETO N.º 067/2025- Gab. Pref. Marcolândia (PI), 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do comitê da escuta especializada em conformidade com a Lei Federal 13.431/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 73, XXIV e XXV da lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí combinado com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa deste ente federado, bem como a proteção da criança e do adolescente, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 13.431/2017.

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

Art. 1º Criação do Comitê da Escuta Especializada no Município de Marcolândia, Estado do Piauí, em conformidade com a Lei Federal 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

DECRETA:

Art. 2º NOMEAR o comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Saúde**
- II - Secretaria Municipal de Educação**
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social**
- IV - Policia Militar**
- V - Conselho Tutelar**
- VI - CMDCA**

Secretaria Municipal de Saúde
Severiano Jânio da Silva Gomes (Titular)
CPF: 022.159.033-17
Luiza Maila de Oliveira (Suplente)
CPF: 038.548.563-50



Secretaria Municipal de Educação

Jessica de Sousa Ramos (PSI) (Titular)

CPF: 012.561.169-20

Islamara Rodrigues de Carvalho Coelho (A.S.) (Suplente)

CPF: 811.449.113-20

Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Eduarda Paiva de Andrade (Titular)

CPF: 078.063.623-63

Maria Gerlane Nunes (Suplente)

CPF: 068.965.043-40

Policia Militar

Roberto Silva Rodrigues

CPF: 564.925.103-72

Adeílson Silvano Leal

CPF: 041.070.254-46

Conselho Tutelar

Jurema Danusia de Araújo (Titular)

CPF: 609.920.593-48

Marcos Danilo Honorato da Silva (Suplente)

CPF: 122.186.334.77

CMDCA

Francisco José de Carvalho Neto (Titular)

CPF: 602.949.753-73

Tatiana Francisca de Macedo Carvalho (Suplente)

CPF: 061.448.953-96

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 067/2024, e todas as disposições em contrário.

Art. 4.º - O mandato dos membros do Comitê da Escuta Especializada, será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.



DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Vinte e Seis Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Cinco. **(26/11/2025).**

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal